



AVISO

Procedimento concursal para provimento de um lugar/cargo de direção intermédia de 3.º grau – Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira do Município de Almeirim

1- No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Almeirim, de 29 de Janeiro de 2018, que determinou, promover o recrutamento de trabalhador aprovando a abertura de procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho/cargo de direção intermédia de 3.º grau na Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira, **determino**, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30/08, 64-A/2008, de 31/12, 3-B/2010, de 28/04, 64/2011, de 22/12, aplicável à administração local por força do artigo 2.º n.º 1 e 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, e de harmonia com o Regulamento de Organização dos Serviços no Município de Almeirim, a publicitação deste procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura no Diário da República, II Série, para provimento de um cargo de direção intermédia, conforme supra referido.

2- Local de trabalho: Município de Almeirim.

3- Horário de trabalho: Em conformidade com o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22/12 e aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau estará isento de horário de trabalho.

4- Área de atuação: As previstas no artigo 15.º n.º 2 da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e que se enquadram nas competências da própria Unidade, conforme o artigo 20.º-A do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no

âmbito da regulamentação interna dos serviços e das eventuais competências que lhe venham a ser delegadas legalmente, sendo a área de atuação a Financeira (artigos 2.º e 6.º n.º 4 do citado Regulamento de Organização dos Serviços).

5- Estatuto Remuneratório: Atento o limite imposto no artigo 4.º, n.º 3 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a remuneração do titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau fixar-se-á na 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, a que corresponde o valor de 2.025,35€ conforme deliberado em Assembleia Municipal de 12 de Dezembro de 2016.

6- Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público.

7- Forma da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o correto preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória e disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Almeirim em www.cm-almeirim.pt, ou no Serviço de Recursos Humanos, e poderão ser entregues pessoalmente durante as horas normais de expediente do Município de Almeirim, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h00 mediante a entrega de recibo no Serviço de Expediente ou no de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Almeirim, ou ainda remetidas pelo correio através de carta registada com aviso de receção, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, para a sede da Câmara Municipal de Almeirim, sita na Rua Cinco de Outubro, 2080-052 Almeirim até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

7.1- O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a)Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b)Curriculum vitae atualizado, datado e assinado, do qual conste a identificação completa, as habilitações académicas, a formação profissional, com indicação dos cursos ou ações de formação realizadas, a entidade que os promoveu e a respetiva duração, a experiência profissional, com indicação das funções, atividades e responsabilidades exercidas com maior interesse para o lugar a que se candidata e

a respetiva duração, devendo anexar os devidos comprovativos, sob pena de não serem considerados pelo júri;

c) Declaração atualizada e devidamente autenticada, do serviço/organismo onde o candidato se encontra vinculado, com identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, a carreira e categoria em que se encontra integrado, a antiguidade na carreira e na função pública, as funções que exerce e, sendo caso disso, o cargo e o tempo de serviço prestado em funções dirigentes;

d) Documentos comprovativos dos cursos ou ações de formação frequentados, com relevo para a área do cargo a que se candidata;

A não apresentação dos documentos referidos, dentro do prazo referido, constitui motivo para a não apreciação da respetiva candidatura.

7.2- Os candidatos que exerçam funções no Município de Almeirim, são dispensados da apresentação do documento a que alude a alínea c) anterior, desde que conste do processo individual.

7.3- Não serão aceites as candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8- Requisitos formais de provimento: são os definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e os que foram aprovados em reunião de assembleia municipal datada de 12 de dezembro de 2016, sob proposta do órgão executivo de 31 de outubro de 2016 e nos termos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designadamente:

- a) Ser trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado;
- b) Candidatos detentores de licenciatura na área de Gestão ou Economia, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo para o qual o procedimento é aberto, nomeadamente, na área financeira;

- c) Experiência profissional no mínimo de 4 anos em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo provimento sejam exigíveis as habilitações literárias referidas na alínea anterior e na área de atuação financeira do cargo a prover.

9- Métodos de Seleção:

9.1- Avaliação Curricular: Visa analisar as habilitações literárias e profissionais dos candidatos, o percurso profissional no que diz respeito à relevância da experiência profissional dos candidatos e das funções efetivamente exercidas, em que serão ponderados os seguintes elementos:

HA-Habilitação Académica

FP-Formação Profissional

EP-Experiência Profissional

AD-Avaliação de Desempenho

A este método de Avaliação Curricular será aplicada a seguinte fórmula:

(Experiência Profissional + Formação Profissional + Habilitações Académicas)

3

9.2- Entrevista Pública: Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, onde o júri pretende avaliar uma relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com o perfil que for delineado, competências demonstradas na orientação para os resultados e o serviço público, para a otimização dos recursos, para a inovação e mudança, e discussão da respetiva atividade curricular, versando sobre os seguintes fatores:

a) Capacidade de liderança, gestão e motivação de pessoas

b) Visão estratégica

c) Capacidade de planeamento e organização

d) Capacidade de decisão

e) Capacidade de iniciativa e de adaptação à mudança

f) Demonstração de espírito de missão de serviço público

A pontuação final a atribuir resultará da média aritmética simples da avaliação atribuída a cada um dos critérios, expressa até às centésimas e sem arredondamentos, nos termos seguintes para a **Entrevista Pública de Seleção**:

$$\frac{(A+B+C+D+E+F)}{6}$$

6

9.3- Classificação Final: A classificação dos candidatos que completem o procedimento é realizada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética simples das qualificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção identificados, por aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{(\text{Avaliação curricular} + \text{Entrevista Pública de Seleção})}{2}$$

2

10- O júri, findos os métodos de seleção, elabora a proposta de designação com indicação das razões pelas quais a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos ou pode considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser designado, nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as respetivas alterações.

11- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da CRP a administração pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdades de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12- Dar-se-á cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 3.º do D.L. 26/2001, de 03/02 no presente procedimento, em que o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção.

13- Legislação Aplicável: o presente procedimento concursal rege-se pelo disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que adapta à administração local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro.

14- Composição do Júri: A composição do júri do recrutamento, conforme determina o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e por deliberação da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2018 por proposta do executivo municipal de 29 de janeiro de 2018, é a seguinte:

Presidente: Dr. Ricardo Miguel Nunes Portela, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal da Azambuja.

1.º Vogal Efetivo: Dr.ª Maria Irene Lameiro dos Santos, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal da Azambuja, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Dr. António Manuel Alves Pinto Domingos, Chefe da Divisão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira;

1.º Vogal Suplente: Dr. Miguel Gomes Carrinho, Diretor Administrativo e Financeiro da empresa Águas do Ribatejo, EM SA

2.º Vogal Suplente: Dr. José Manuel Domingos Marques, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e Desenvolvimento Estratégico e Social da Câmara Municipal de Coruche.

Paços do Município de Almeirim, 17 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Miguel César Ribeiro